

PROJETO DE EMENDA ADITIVA nº 001/2024

Autor: Vereador Francisco Petronio dos Santos Mesquita
Ementa: Requerimento de Emenda Aditiva na LOA 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ. 00.903.736/0001-70
APROVADO NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DATA: 05/12/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador que subscreve, com assento nesta egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais e legais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a inclusão de **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei Orçamento Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

A emenda proposta visa a **inclusão de código de elemento de despesas** previsto no Anexo de Metas Fiscais, do Projeto de Lei nº 40/2024, , considerando a necessidade de adequação às demandas institucionais e ao fortalecimento das atividades administrativas do município de Carutapera.

Órgão 01 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0011 – Ação Legislativa

Projeto/Ação: 2001- Manutenção e funcionamento das atividades

Legislativas

3.1.90.03.00 Pensão do RPPS e do Militar.....11.029,20

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores.....5.460,00

Alterar para:

Órgão 01 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0011 – Ação Legislativa

Projeto/Ação: 2001- Manutenção e funcionamento das atividades

Legislativas

3.1.90.04.00 Contrato por tempo determinado.....11.029,20

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia, infor/comunicação PJ5.460,00

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo garantir maior eficiência nas ações da Câmara Municipal, com vistas à melhoria da estrutura de trabalho e ao cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Poder Legislativo.

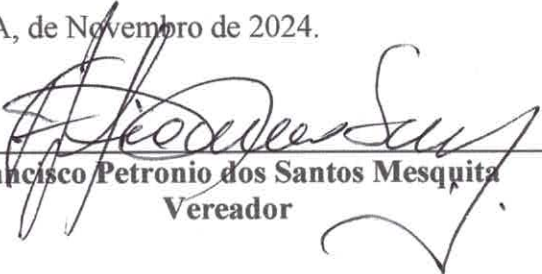
O aumento proposto é necessário para o custeio de atividades que visam a promoção de melhorias nos serviços legislativos, além de proporcionar condições adequadas para a gestão interna, o que inclui investimentos em infraestrutura, tecnologia e capacitação dos servidores.

Ademais, destaca-se que a referida medida está em consonância com o equilíbrio fiscal do Município, respeitando os limites impostos pela legislação vigente, em especial a Constituição Federal vigente (art. 29-A, I, e 166, §3º), Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, garantindo, assim, a continuidade das ações legislativas com eficiência e responsabilidade

Por fim, frise-se que o Projeto de Lei nº 40/2024, que trata da LOA 2025, encontra-se, atualmente na Comissão Permanente Única para emissão de parecer, sendo perfeitamente tempestiva a presente emenda.

Diante do exposto, requer-se a inclusão desta emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 40/2024, que trata da LOA 2025, com o consequente aumento do valor do repasse anual destinado ao custeio da Câmara Municipal de Carutapera.

Carutapera/MA, de Novembro de 2024.



Francisco Petronio dos Santos Mesquita
Vereador